



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 668/2001

DE 15 DE JUNHO DE 2001.

"Reformula o Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

TITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Reformulação do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Alexânia com adequação dos cargos existentes, extinção e criação de novos cargos, e tem por objetivo a eficiência e eficácia da Ação Administrativa definindo as atribuições e requisitos de cada cargo efetivo.

Art. 2º - Integram o Quadro de Cargos Efetivos como parte integrante desta Lei os anexos:

I - Correlação dos Cargos - Transformação dos cargos existentes em cargos propostos, levando em conta as funções existentes.

II - Cargos Extintos - Por não serem necessários e não estarem lotados.

III - Quadro de Cargos de Pessoal Efetivo - composto por cargos especificando título do Cargo, Quantitativo, descrição sumária e Pré-requisitos.

IV - Tabelas - compostas de Níveis, representados por algarismos romanos, especificados para cada cargo, e números que representam a progressão horizontal que dar-se-á a cada dois anos, com um índice de 5,0 (cinco por cento). A progressão horizontal será concedida de acordo com o estabelecido no Regulamento de Promoções que será definido através de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que será encaminhado no prazo de 60 (sessenta dias) da aprovação do presente projeto. A progressão vertical se dará para os Cargos de Assistente Administrativo, Professor e Operador de Máquinas, em atendimento aos requisitos das classes e conforme dispuser o referido regulamento de Promoções.

TITULO II DO PROVIMENTO

Art. 3º - O ingresso no cargo dar-se-á por Concurso Público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos constantes no anexo IV desta Lei, conforme dispuser o Edital.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

TÍTULO III DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - A duração normal do trabalho, para o servidor, em qualquer atividade não será superior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Parágrafo único - Os servidores com jornadas de Trabalho específicas terão as mesmas definidas de conformidade com a legislação pertinente.

TÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

Art. 5º - Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor das condições em que se encontra, para as da presente Lei, nos termos e condições nela exigidas, que reger-se-á por suas disposições e integrar-se-á ao quadro de pessoal, nela estabelecido, bem assim seus anexos, para todos os efeitos de direito.

Art. 6º - O enquadramento dos servidores na condição de estáveis pela Constituição, ou dos servidores estáveis ou não desde que ingresso através de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, é feito nos termos e na condição da presente Lei, e deverá obrigatoriamente, ser observado dentre outros os seguintes requisitos:

- I - Cargos e Classes correlacionados;
- II - Atendimento aos pré-requisitos do cargo;
- III - Função
- IV - Irredutibilidade de vencimento;
- V - Garantia dos direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Os servidores serão enquadrados no cargo de Assistente Administrativo, Operador de Máquinas e Professor, de acordo com a escolaridade que possuírem na data do enquadramento, conforme tabela constante no anexo III.

Art. 7º - Aos inativos e pensionistas são dispensados tratamentos que asseguram os direitos previstos nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 40 da Constituição da República, bem assim, no que couber, os benefícios e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 8º - Os casos omissos por ventura existentes, e observados, no momento da efetivação do enquadramento, dos servidores, são decididos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme interpretação e integração da norma vigente e na parametria das Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, das Leis do Município de Alexânia e da presente Lei.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - Os servidores que não são concursados e não alcançaram a estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT da Constituição Federal, continuarão fazendo parte do regime estatutário, contudo, em um quadro transitório a vagar, obedecendo os preceitos da presente lei e das leis 168/90 e 169/90.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Art. 10º - Aos servidores aplica-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alexânia e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Goiás da Lei Orgânica do Município, das Leis do Município e das demais leis vigentes, específicas e atinentes a da matéria no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.

Art. 11º - Os cargos públicos efetivos do município de Alexânia, são os instituídos, consolidados e discriminados na presente lei e seus anexos, com suas respectivas nomenclaturas e quantitativos, permanecendo apenas os cargos ocupados por servidores não estáveis, conforme especificado no art. 9º até a vacância dos mesmos.

Art. 12º - Conforme exigência Constitucional, fica assegurado que cinco por cento das vagas dos cargos e empregos públicos ofertados em Edital para Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, será reservado a portadores de Deficiência, atendidos os pré-requisitos do cargo.

Art. 13º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão a conta da dotação do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Ficam assegurados aos atuais ocupantes de cargos públicos, enquadrados, homologados e nomeados em razão de legislação anterior e que, porventura não possuam os requisitos de provimento exigidos por esta Lei, o seu enquadramento no mesmo cargo ou em outro a ele correspondente, sem prejuízo de seu direitos adquiridos.

Art. 15º - Fica estipulado que o dia 1º de maio será considerado como de data-base do funcionalismo público municipal de Alexânia-Go, sendo garantida a revisão anual dos vencimentos para restabelecimento do poder aquisitivo.

Art. 16º - REJEITADO

Art. 17º - REJEITADO

Art. 18º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos
~~18~~ dias do mês maio de 2001.

15

João Antonio

João Antonio
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

ANEXO I

CORRELAÇÃO DOS CARGOS

Cargo/ Função Anterior	Cargo Atual
Agente Especializado Funções	
Carpinteiro – 01 Encanador – 03 Pedreiro – 10 Serralheiro – 01	Agente de S. Obras Publicas – 15
Eletricista - 04	Eletricista - 04
Mecânico – 03	Agente de Manutenção Mecânica - 03
Mestre de Obras – 01	Mestre de Obras – 01
Motorista – 29	Motorista – 29
Tratorista – 05	Operador de Máquinas Classe I – 05
Operador de Máquinas – 13	Classe II – 13



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Cargo/ Função Anterior	Cargo Atual
Auxiliar de Serviços Gerais Funções	
Agente de Portaria – 02 Servente de Pedreiro – 35 Vigia – 27 Borracheiro – 03 Gari – 30 Auxiliar de Mecânico – 02	Auxiliar de Serviços Gerais – 99
Merendeira – 58 Zelador – 44	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação – 102
Agente Administrativo Funções	
Agente de Saúde – 02	Agente de Serviços de Saúde – 02
Auxiliar de Enfermagem – 02	Auxiliar de Enfermagem – 02
Auxiliar de Coletoria – 06 Auxiliar de Contabilidade – 01 Auxiliar Administrativo – 33 Datilógrafo – 03	Auxiliar Administrativo Classe I – 15 Classe II – 20 Classe III – 10
Fiscal de Obras – 02	Fiscal de Obras e Posturas - 02
Fiscal de Arrecadação – 04	Fiscal de Tributos – 04
Fiscal Sanitarista e de Vias Públicas - 02	Fiscal de Vigilância Sanitária -02



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Cargo/ Função Anterior	Cargo Atual
Professor Funções	
Assistente de Ensino – 91	Assistente de Ensino – 33
Professor Classe B – 117 Professor Classe C – 29	Professor Classe I – 117 Professor Classe II – 29
Outros Cargos de Nível Superior Funções	
Assessor Jurídico da Câmara Municipal - 01 Assessor Legislativo da Câmara municipal – 01 Dentista – 02 Médico – 03	

Total de Cargos/Funções: 35

Total de Cargos – 16

Total de Vagas – 563

Total de Vagas – 507



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

CARGOS EXTINTOS

Cargos	Quantitativos
Assessor Jurídico Câmara Municipal	01
Assessor Legislativo da Câmara Municipal	01
Dentista	02
Médico	03



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Titulo do Cargo: Agente de Manutenção Mecânica.

Quantitativo: 03

Descrição Sumária do Cargo: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em maquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os, para certificar-se das condições de funcionamento.

Pré-requisitos: Dois anos no mínimo de experiência na função nas áreas de mecânica, ou lanternagem ou pintura. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Titulo do Cargo: Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação.

Quantitativo: 102

Descrição Sumária na do Cargo: Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento as necessidades das unidades escolares e das crianças nas creches. Executar tarefas de higiene, copa e zeladoria em instalações da Prefeitura. Exercer outras atividades atinentes ao cargo.

Pré-requisitos: Noções básicas para o exercício da função. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Titulo do Cargo: Agente de Serviços e Obras Públicas.

Quantitativo: 15

Descrição Sumária do Cargo: Exercer atividades na área de pedreiro, pintura, serralheria, carpintaria, bombeiro-hidráulico, serviços especializados e outros inerentes a serviço e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes a área de atuação.

Pré-requisitos: Dois anos no mínimo de experiência em uma ou mais áreas e atinentes ao cargo. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Título do Cargo: Agente de Serviços de Saúde.

Quantitativo: 02

Descrição Suma na do Cargo: Atividades envolvendo serviços de atendimento à Saúde da clientela nos postos de Saúde, Hospital Municipal, gabinetes odontológicos, farmácia. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde e outras correlatas ao cargo.

Pré-requisitos: 1º grau. Noções básicas para o exercício da função. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Assistente de Ensino.

Quantitativo: 33

Descrição Sumária do Cargo: Executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular; ministrar aulas em turma, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados como o conteúdo e a clientela; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação de aprendizagem; manter atualizado o seu diário de classe como fonte de informações, acerca das atividades desenvolvidas, da frequência e do aproveitamento; participar de encontros, reuniões, treinamento, simpósios e seminário, com fins educacionais, promovidos pela pasta e por outros órgãos.

Pré-requisitos: 1º grau completo. Noções básicas para o exercício da função. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Auxiliar Administrativo.

Classe I

Quantitativo: 15

Descrição Sumária do Cargo: Auxiliar na execução de tarefas na área administrativa atendendo aos servidores e ao público, coletando dados para análise, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, desempenhar outras atividades afins.

Pré-requisitos: 1º fase do 1º grau. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Classe II

Quantitativo: 20

Descrição Sumária do Cargo: Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material; patrimônio, recursos humanos, social, biblioteca e outras ligadas as atividades da administração; auxiliar no controle de atividades e tarefas da área de manutenção geral; realizar serviços de digitação, datilografia; operar equipamentos diversos e desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Pré-requisitos: 1º grau completo. Efetiva Experiência na área. Aprovação em Concurso para ingresso no cargo.

Classe III

Quantitativo: 10

Descrição Sumária do Cargo:: Executar atividades inerentes as funções administrativas assistindo a chefia imediata, orientando os servidores, coletando e analisando dados, distribuindo tarefas e outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área. Realizar trabalhos de Redação, financeira e executar outras atividades afins.

Pré-requisitos: 2º grau. Digitação. Efetiva experiência na área; Redação Própria; Aprovação em Concurso para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Quantitativo: 99

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas de carpina, roçagem, jardinagem e limpeza pública, tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública serviços de infra estrutura; exercer vigilância em prédios públicos, guarda e manutenção do patrimônio público municipal, desempenhar outras tarefas atinentes a área de serviços gerais.

Pré-requisitos: Noções básicas para exercício da função. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Título do Cargo: Eletricista.

Quantitativo: 04

Descrição Sumária do Cargo: Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricidade, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

Pré-requisitos: Dois anos no mínimo de efetiva experiência na área e aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Fiscal de Obras e Posturas.

Quantitativo: 02

Descrição Sumária do Cargo: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município; fazer vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando a autuando os contribuintes infratores, disciplinando o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos munícipes; executar outras tarefas correlatas.

Pré-requisitos: 1º grau. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Fiscal de Tributos.

Quantitativo: 04

Descrição Sumária do Cargo: Orientar os contribuintes quanto a legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes ao cargo.

Pré-requisitos: 2º grau - Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Título do Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.

Quantitativo: 02

Descrição Sumária do Cargo: Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, para fazer; cumprir e legislação no âmbito do município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Pré-requisitos: 1º grau. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Mestre de Obras.

Quantitativo: 01

Descrição Sumária do Cargo: : Supervisionar a equipe de Serventes e Agentes de Serviços de Obras Públicas destinada para as obras de construção civil, distribuir as tarefas diárias para a equipe com sua devida seqüência; controlar o ponto da equipe, ter conhecimento da planta do projeto na área de construção civil, controle de entrega de material para as obras, controle e guarda dos equipamentos utilizados nas obras e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Pré-requisitos: Conhecimento Básico da área. Dois anos no mínimo de experiência na Função. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Motorista.

Quantitativo: 29

Descrição Sumária do Cargo: Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.

Pré-requisitos: Conhecimento básico da área. Dois anos de efetiva experiência na função, carteira de habilitação categoria C ou D. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Título do Cargo: Operador de Máquinas.

Classe I

Quantitativo: 05

Descrição Sumária do Cargo: Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar os veículos, zelando pela manutenção; recolhe-los a garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

Pré-requisitos: Carteira de Habilitação. Efetiva experiência na área. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Classe II

Quantitativo: 13

Descrição Sumária do Cargo: Operar motoniveladoras e maquinários pesados em geral, executar todas as tarefas pertinentes a utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar os veículos, zelando pela manutenção; recolhe-los à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

Pré-requisitos: Carteira de Habilitação. Dois anos de efetiva experiência na área. Aprovação em Concurso público para ingresso no cargo.

Título do Cargo: Professor.

Classe I

Quantitativo: 117

Descrição Sumária do Cargo: Elaborar, executar e avaliar planos de aula, com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular, ministrar aulas em suas turmas utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e à clientela; avaliar o rendimento escolar dos alunos e participar do processo de recuperação de aprendizagem, manter atualizados os diários de classe como fonte de informações, acerca das atividades desenvolvidas, da frequência e do aproveitamento dos alunos; participar de atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Unidade Escolar; participar de encontros, reuniões, treinamento, simpósios e seminários, com fins educacionais, promovidos pela Pasta e por outros órgãos; exercer funções de coordenação e direção a nível de Unidade Escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Pré-requisitos: 2º Grau Completo com habilitação em Magistério. Aprovação em Concurso Público.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Classe II

Quantitativo: 29

Descrição Sumária do Cargo: Elaborar, executar e avaliar planos de guia na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano Curricular; ministrar aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; manter atualizados os diários de classe, como instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; orientar as unidades escolares, visando seu regular funcionamento; supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela Pasta; exercer funções de coordenação e direção a nível da unidade escolar; elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Planejar e coordenar as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando. Orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão Pedagógica para assegurar o desenvolvimento do Processo Educativo.

Pré-requisitos: Formação em nível Superior em curso de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente, com formação pedagógica nos termos Legais. Aprovação em concurso público ou Efetivo exercício na Classe I e atendimento dos Pré-requisitos acima enumerados.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS

GERAL

Nível	REFERENCIA									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	180,00	189,00	198,45	208,37	218,79	229,73	241,22	253,28	265,94	279,24
II	200,00	210,00	220,50	231,53	243,10	255,26	268,02	281,42	295,49	310,27
III	220,00	231,00	242,55	254,68	267,41	280,78	294,82	309,56	325,04	341,29
IV	284,98	299,23	314,19	329,90	346,39	363,71	381,90	401,00	421,05	442,10

SUMÁRIO

NÍVEL I

Auxiliar de Serviços Gerais

Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação Assistente de Ensino

NÍVEL II

Agente de Saúde

Assistente Administrativo Classe I

NÍVEL III

Operador de Máquinas Classe I

Auxiliar de Enfermagem

Assistente Administrativo Classe II

Fiscal de Tributos

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscal de Vigilância Sanitária